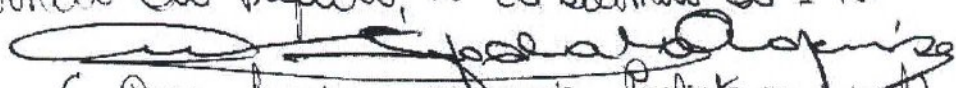


§ 1º - O valor do presente crédito será empregado exclusivamente na execução das obras de pavimentação e no custeio da "taxa de expediente", nos limites do artigo 1º desta lei.

§ 2º - O presente crédito será coberto com recurso previsto na operação financeira autorizada pelo artigo primeiro da presente lei.

Artigo 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 1968



(Rui Izadaro Espanhol, Prefeito municipal)

Registrada e afixada na Carteira da Prefeitura, na data supra por Augusto de Oliveira, Cartório.

Foi nº 666

A Câmara Municipal deorta e eu, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Foi que institui o Brasão de Armas municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto no artigo 1º, § 3º da Constituição Federal.

Artigo 1º - O "Brasão de Armas" do município de Artur Nogueira, cujo uso nos documentos e papéis oficiais, é obrigatório a partir da data de vigência desta lei, elaborado pelo cidadão Antônio Buzzi, comumente pora de origem levada a efeito pela Prefeitura Municipal e esculpido por comissão composta de ilustres membros do Instituto Histórico e Geográfico do Estado de São Paulo, integrada aos srs. Drs. Rui Perez Juvá, Rui Gonzaga Bueno e Diógenes Damascio Pitineourt, era oficializado, esta assim configurado:

## Simbologia

O escudo das armas flamengo. ibéricas é assim chamado por ter sido introduzido na Península Ibérica (Espanha e Portugal) por ocasião das lutas contra os mouros; de origem alemã, cujo original possuía uma abertura lateral à direita onde se introduzida a lança de embate, foi modificado, perdendo a abertura lateral e passando a ser chamado de escudo português, em face da ampla divulgação e uso que passou a ter nesse país. No Praxão ou Armas de Artur noqueira, lembra a raça colonizadora e principal formadora da nacionalidade brasileira.

A coroa mural que o sobrepe é o símbolo universal dos brasones de domínio que, sendo de prata (prata) de seu teor, das quais apenas quatro são visíveis em perspectiva no desenho, classifica a cidade que representa na Terceira Grandeza, ou seja, sede do município.

O esmalte goles (vermelho) do campo do escudo simboliza a audácia, intrepidez, coragem, valentia, valor, dedicação e amor, qualidades atribuídas aos primeiros desbravadores do núcleo colonizado.

Em abismo (entre ou oração do escudo), o Cruzeiro (estrela de dez pontas), de palde (ouro) é símbolo heráldico de autoridade, que seguro, aspiração a coisa superior e a sublimes ações, representa no Praxão os propósitos do povo de Artur noqueira de promover, através dos trabalhos eficazes e realizador, o engrandecimento de sua cidade.

O metal palde (ouro) simboliza a glória, a riqueza, o esplendor, a grandezza, a soberania e o mando.

As asas, postas em companhia (entre chefe ou ponta ou que trata o terço inferior do escudo) é emblema heráldico de solicitude e assiduidade, ou seja, solicitude e assiduidade, de acollimento, lembrando no Praxão os predicados hospitais levados ao povo de Artur noqueira.

A fila é uma peça honrosa de 2ª ordem, fi-

figurando em chefe de estudo, que é o seu ponto de honra, de letras (azul) cor simbólica da justiça, nobreza, perseverança, zelo e lealdade, sendo a mesma carregada de uma fogueira de palde (ouro) e fagulhada ao goles (vermelho); heraldicamente, a fogueira indica pureza de sentimentos, candura, fama lustre, esplendor de nascimento, fe inquebrantável e eternidade.

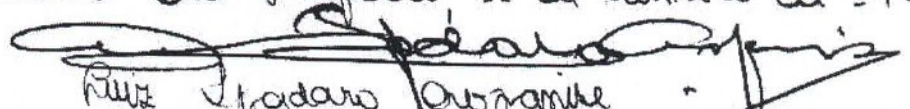
Os ornamentos exteriores, a coroa de azeites e o algodão lembram os principais produtos vindos da terra dadivosa e fértil, estios da economia municipal.

No listel de goles (vermelho) em letras azuis (proteídas), a divisa ou mote Trabalho e Progresso identifica-se com os propósitos do povo em promover o engrandecimento da cidade, levado pelos milénios "1916" da elevação a Freguesia e "1948" da sua emancipação política.

Artigo 2.º - A Prefeitura municipal outorgará ao cidadão António Truzzi autor do Braço de Arma do município, em nome da comunidade noquense, um pergamínio subscrito pelo Prefeito e Presidente da Câmara, de reconhecimento pela sua participação na referida prova de seleção de trabalhos com vista à escolha do Braço oficial do município.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 11 de Setembro de 1968

  
Rui Spadaro  
Prefeito municipal

Registada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra.  
José Augusto de Oliveira - Secretário.

Rui nº 667

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal de Ourense noquense, promulgo a seguinte lei:  
Lei que institui a Bandeira municipal